

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL Em 7 de julho de 2016

Nº 1.815 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei 9.784 de 29.01.1999, no art. 47, §1º, da Norma de Organização ANEEL 001, revisada pela Resolução Normativa 273, de 10.7.2007, na Resolução Normativa 545, de 16.4.2013, e do que consta do Processo 48500.03377/2016-81, resolve não conceder efeito suspensivo ao pedido de impugnação apresentado pela Amazonas Distribuidora de Energia, interposto em face da decisão de seu desligamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, ocorrida na 873ª reunião do Conselho de Administração dessa Câmara, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade.

Em 13 de julho de 2016

Nº 1.879 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002891/2009-71, decido declarar extinto, sem decisão de mérito, o pedido de medida cautelar apresentado pela Brilhante Transmissora de Energia S.A. - BTE, na forma preconizada pelo art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pelo art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, haja vista a decisão haver se tornado impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente.

Nº 1.880 - O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Norma Organizacional ANEEL 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004300/2015-48, decido não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaiparanapanema-Avaré Ltda. - Ceripa contra a Resolução Normativa nº 639, de 9 de dezembro de 2014, que, entre outros, altera o Submódulo 11.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 14 de julho de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 15 de julho de 2016.

Nº 1.882 - Processo nº 48500.002277/2013-95. Interessado: Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos I. Unidades Geradoras: UG1, UG2 e UG4, com 2.100 kW cada, totalizando 6.300 kW. Localização: município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.883 - Processo nº 48500.002127/2014-62. Interessado: Termoverde Caieiras Ltda. Usina: UTE Termoverde Caieiras. Unidades Geradoras: UG1 a UG21, com 1.407 kW cada, totalizando 29.547 kW. Localização: município de Caieiras, estado de São Paulo.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 13 de julho de 2016

Nº 1.877 - Processo nº: 48500.005476/2011-93. Interessado: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Agentes da CCEE.

Decisão: (i) determinar que a CCEE apresente a metodologia que utilizará para cumprir a disciplina estabelecida nas premissas 3.6.1.2 e 3.6.2 do Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista, dos Procedimentos de Comercialização; e (ii) aprovar a revisão do Submódulo 1.6 dos Procedimentos de Comercialização. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 517, de 12 de julho de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços mínimos dos petróleo produzidos no mês de JUNHO de 2016, para os campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador - PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WALDYR MARTINS BARROSO

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	723,9276
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	780,7068
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	780,7068
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	960,5436
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	780,1512
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	780,7068
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	804,8605
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	740,1327
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,0419
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	780,7068
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.013,1235
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	817,4046
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	780,1512
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	780,7068
18	48000.003630/97-22	Apratús	Baiano Mistura	960,5436
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.126,6927
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	977,2310
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	960,5436
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	909,2271
23	48610.001547/2009-17	Arapacu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Uruçu	1.061,8464
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Uruçu	1.061,8464
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	960,5436
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	780,7068
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	723,9276
29	48610.009227/2002	Arriacã	Riacho Tapuio	956,0750
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	780,1512
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	780,7068
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	989,6158
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	866,6789
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	880,2050
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	817,4046
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	817,4046
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	780,7068
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	780,7068
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	789,9862
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	944,3234
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	789,9862
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	752,5131
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	824,0417
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	780,7068
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	780,7068
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	780,7068
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	971,9097
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	780,7068
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	876,1349
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	817,4046
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	752,5131
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	892,1074
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	780,7068
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	960,5436
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	780,7068
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	780,7068
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	817,4046
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	960,5436
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	780,7068
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	960,5436
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	780,1512
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	960,5436
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	926,2103
65	48000.003735/97-91	Caçõ	Espírito Santo	752,5131
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	789,9862
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	780,7068
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	752,5131
69	48000.003836/97-06	Caioaba	Sergipano Mar	989,6158
70	48000.003881/97-52	Camacari	Baiano Mistura	960,5436
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.146,0419
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.146,0419
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	960,5436
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	989,6158
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	752,5131
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	960,5436
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	922,2780
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	879,7248
79	48610.009491/2003	Canã	Espírito Santo	752,5131
80	48000.003638/97-34	Candéias	Baiano Mistura	960,5436
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	752,5131
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	960,5436
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	780,7068
84	48000.003868/97-94	Carapanatuba	Uruçu	1.061,8464
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	817,4046
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	803,7772
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	880,4936
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	780,1512
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	960,5436
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	780,1512
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	960,5436
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,8822
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	817,4046
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	942,0725
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	960,5436
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
100	48000.003906/97-81	Cioaba	RGN Mistura	780,7068
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	937,2104
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	960,5436



103	48610.009134/2005-57	Coneriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	935,1017	210	48000.003627/97-18	Leste do Uruçu	Uruçu	1.061,8464
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	817,4046	211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	817,4046
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	780,3278	212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	780,7068
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131	213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	780,7068
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	752,5131	214	48610.003886/2000	Lula	Lula	931,7254
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	752,5131	215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	780,7068
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	752,5131	216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	780,7068
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	817,4046	217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	817,4046
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	894,8129	218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	960,5436
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Uruçu	1.061,8464	219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	960,5436
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	880,2050	220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	960,5436
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.126,6927	221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	960,5436
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	960,5436	222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	817,4046
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	960,5436	223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	752,5131
117	48610.009198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,8099	224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	752,5131
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	989,6158	225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	752,5131
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	817,4046	226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	776,0229
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	817,4046	227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	811,7689
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	880,2050	228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	768,1497
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	753,5597	229	48000.003668/97-03	Massapé	Baiano Mistura	960,5436
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	780,7068	230	48000.003669/97-68	Massuê	Baiano Mistura	960,5436
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	723,0941	231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	960,5436
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	960,5436	232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	780,1512
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	960,5436	233	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.118,1885
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	960,5436	234	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.103,7191
128	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	960,5436	235	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	960,5436
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	635,0676	236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	960,5436
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	960,5436	237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	780,7068
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	960,5436	238	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	780,7068
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	780,7068	239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.092,6337
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	752,5131	240	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	752,5131
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131	241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	752,5131
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	780,7068	242	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	780,7068
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	780,3278	243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	960,5436	244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	752,5131
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	780,7068	245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	780,7068
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	780,7068	246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	960,5436	247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onca	Baiano Mistura	960,5436	248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	960,5436
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	960,5436	249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	780,3278	250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	876,1349
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	780,7068	251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	780,7068
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	752,5131	252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	723,9276
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	904,1864	253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	780,7068
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	752,5131	254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	817,4046
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	960,5436	255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	684,4302
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	904,1864	256	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	817,4046
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	752,5131	257	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	780,7068
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	752,5131	258	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	817,4046
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	923,5625	259	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	960,5436
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	775,2132	260	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.013,1235
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.013,1235	261	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	780,7068
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	674,3281	262	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	780,7068
156	48000.003481/97-74	Guaiá	RGN Mistura	780,7068	263	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	780,7068
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	780,7068	264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	960,5436
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	777,9955	265	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	707,1259
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	817,4046	266	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	968,0248
160	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	817,4046	267	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.141,9804
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.134,4991	268	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.126,6927
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.134,4991	269	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.013,1235
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.134,4991	270	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	780,7068
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.125,7796	271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	944,3234
165	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	922,2780	272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.072,8099
166	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	960,5436	273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	817,4046
167	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,6927	274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
168	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	780,7068	275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	780,7068
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	780,7068	276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	780,7068
170	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	960,5436	277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	960,5436
171	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	989,6158	278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	960,5436
172	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	752,5131	279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	762,6411
173	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	676,2856	280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	780,7068
174	48000.003801/97-13	Icauí	Fazenda Belém	635,0676	281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	780,7068
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	960,5436	282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	960,5436
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	780,1512	283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
177	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	752,5131	284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	780,7068
178	48610.008001/2004	Iratina	RGN Mistura	780,7068	285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	780,7068
179	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	872,2134	286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	960,5436
180	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	960,5436	287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	960,5436
181	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	934,6326	288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	780,7068
182	48610.009225/2002	Jaçaná	RGN Mistura	780,7068	289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	960,5436
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	960,5436	290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	960,5436
184	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	752,5131	291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	982,2432
185	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	752,5131	292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	780,1512
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	752,5131	293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	752,5131
187	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	960,5436	294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	960,5436
188	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	780,7068	295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	960,5436
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	780,3278	296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	992,8766
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	969,6406	297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	960,5436
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.049,8794	298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	927,5008
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	780,7068	299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	960,5436
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	762,2190	300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	752,5131
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419	301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	752,5131
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	780,7068	302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	960,5436
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	7					

317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	810,0547
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	780,2136
319	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	780,7068
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	796,8430
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	871,5802
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	752,5131
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	904,4448
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	780,7068
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	780,7068
326	48610.007998/2004	Sanhaça	RGN Mistura	780,7068
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	983,4247
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	960,5436
329	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	752,5131
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	752,5131
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
332	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	960,5436
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	897,2651
334	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	904,1864
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	965,7023
337	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	674,3281
338	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	800,2455
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	752,5131
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	780,7068
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	780,7068
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	780,7068
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	780,7068
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	960,5436
345	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	780,7068
346	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	780,7068
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Seripano Terra	780,1512
348	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	960,5436
349	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	960,5436
350	48000.003873/97-24	Sudoeste Uruçu	Uruçu	1.061,8464
351	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	780,3278
353	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	882,6622
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	893,1110
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
356	48610.003886/2000	Sururu	Iara	876,1349
357	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	960,5436
358	48610.007986/2004	Tabuiaí	Espírito Santo	752,5131
359	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	780,3278
360	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguaú	969,9780
361	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	960,5436
362	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	960,5436
363	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	960,5436
364	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.033,9112
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	817,5640
366	48000.003834/97-72	Tatui	Seripano Mar	989,6158
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	876,6022
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	984,5034
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	968,3414
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	780,7068
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	780,7068
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	817,4046
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	780,7068
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	896,5846
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	786,0539
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	758,6334
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	780,7068
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	970,6004
379	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	780,7068
380	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguaú	969,9780
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	780,7068
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	817,4046
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	817,4046
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	776,0229
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	880,2050
387	48610.000176/2014-13	PA-IBRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	957,8257
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
390	48610.000069/2014-95	PA-IBRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	984,5034
391	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	774,0094

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.013,1235
Camamu	Baiano Mistura	960,5436
Campos	Baleia Azul	944,3234
Ceara	Ceara Mar	880,2050
Espírito Santo	Camarupim	1.146,0419
Potiguar	Pescada	1.126,6927
Recôncavo	Tiê	984,5034
Santos	Condensado de Merluza	1.118,1885
Sergipe	Piranema	1.072,8099
Solimões	Uruçu	1.061,8464
Tucano Sul	Baiano Mistura	960,5436
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.134,4991
Maior Brasil	Camarupim	1.146,0419

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de JUNHO de 2016 este preço corresponde ao preço do campo de Morro do Barro, no valor de R\$ 1.092,6337.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 518, de 12 de julho de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços de referência do gás natural produzido no mês de JUNHO de 2016, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WALDYR MARTINS BARROSO

ANEXO

Núm.	Nº do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,51657
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,34961
3	48610.003901/2000	Acauã	1,34918
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,34918
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,41222
6	48000.003842/97-09	Aguihada	0,49861
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,45610
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,58293
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,41472
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,34918
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24650
12	48610.003892/2000	Anambé	0,45250
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,34918
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,34918
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,49134
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,63177
17	48000.003484/97-62	Angico	1,34918
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,57663
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53314
20	48610.009487/2003	Aracari	0,85556
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,60481
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,34918
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,31099
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,38697
25	48000.003455/97-64	Araçanganga	0,38831
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35006
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,80406
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,48159
29	48610.009227/2002	Arribacã	1,34918
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,96258
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,62234
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,39685
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,42715
34	48000.003775/97-13	Atum	0,56551
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,52564
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,50148
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,34918
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31433
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33002
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,53650
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,53560
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37537
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,67167
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,34918
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,34918
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,34918
47	48610.009494/2003	Baúna	0,71965
48	48610.004003/98	Benfica	0,60379
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,63463
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42318
51	48610.007984/2004	Biguá	0,41092
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,59505
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,64468
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,42797
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,62234
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,60379
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,50680
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,47251
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,74511
60	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,53423
61	48000.003636/97-17	Brejinho (Reconcavo)	0,71628
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41920
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,73285
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,37295
65	48000.003735/97-91	Caçao	0,53049
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,47097
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,60708
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,35665
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,46869
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,34918
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43000
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43000
73	48610.009188/2005-12	Cambacica	0,43412
74	48610.009228/2002	Camorim	0,39981
75	48000.003837/97-61	Campo Grande	0,47734
76	48000.003737/97-16	Canabrava	0,59860
77	48000.003637/97-71	Canapu	0,51752
78	48000.003535/97-00	Canário	0,39113
79	48610.003899/2000	Canã	0,31432
80	48610.009491/2003	Candeias	0,41247
81	48000.003638/97-34	Cangoá	0,35821
82	48000.003902/97-21	Cantagalo	0,45600
83	48000.003639/97-05	Canto do Amaro	0,60379
84	48000.003792/97-24	Carapanã	0,38697
85	48000.003868/97-94	Carapeba	0,69670
86	48000.003711/97-22	Carapitanga	0,41311



87	48610.009275/2005-71	Caratinga	0,59893
88	48000.003898/97-55	Carcará	1,34918
89	48610.009127/2005-55	Cardeal	1,34918
90	48610.008000/2004	Carnópolis	0,50736
91	48000.003847/97-14	Cassarongongo	0,39403
92	48000.003640/97-86	Castanhal	0,26339
93	48000.003848/97-87	Cexis	0,46416
94	48000.003641/97-49	Chauá	1,34918
95	48610.007481/2006-26	Cherne	0,57705
96	48000.003727/97-62	Cidade de Aracaju	1,34918
97	48610.009284/2005-61	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40041
98	48000.003850/97-29	Cidade de Sebastião Ferreira	1,34918
99	48610.003919/97-23	Cidade de Entre Rios	0,56950
100	48000.003642/97-10	Cioba	0,45610
101	48000.003906/97-81	Colibri	1,34918
102	48610.009503/2003	Conceição	0,43199
103	48000.003702/97-31	Concruz	1,34918
104	48610.009134/2005-57	Congro	0,50261
105	48000.003714/97-11	Coqueiro Seco	0,32917
106	48000.003851/97-91	Córrego Cedro Norte	0,35778
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte Sul	1,34918
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,50375
109	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,38281
110	48000.003715/97-83	Corvina	0,51136
111	48610.007484/2006-61	Crejão	1,34918
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39608
113	48000.003776/97-78	Curimã	0,56551
114	48000.003907/97-44	Dentão	0,48432
115	48000.003644/97-37	Dom João	0,44755
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,51483
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,34918
118	48000.003838/97-23	Dourado	0,39196
119	48000.003719/97-34	Enchova	0,48245
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41909
121	48000.003777/97-31	Espada	0,56551
122	48000.003899/97-18	Espadarte	0,57220
123	48000.003793/97-97	Estreito	1,34918
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31310
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,46984
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,33870
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,56799
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,68411
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,34918
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49586
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,66499
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,34918
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,48247
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,52978
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,34918
136	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,50831
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,55560
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,34918
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,34918
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,37624
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,66681
142	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,39349
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,53717
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,32922
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39654
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,34918
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40513
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,52033
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,34918
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39532
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,45264
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,34918
153	48000.003896/97-20	Frade	0,36238
154	48000.003854/97-80	Furado	0,43412
155	48610.001402/2008-35	Gaiivota	1,34918
156	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,31894
157	48000.003721/97-86	Garoupa	0,55501
158	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,52421
159	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,34918
160	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,33785
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,32500
162	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33270
163	48000.003535/97-00	Golfinho	0,51752
164	48000.003656/97-16	Gomo	0,43328
165	48610.009227/2002	Gratina	0,38831
166	48000.003481/97-74	Guajá	1,34918
167	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,34918
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,34918
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,34918
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,60150
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,39046
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,41962
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,34918
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,34918
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42998
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,68649
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,30778
178	48610.008001/2004	Iratina	0,62524
179	48610.003900/2000	Irerê	1,34918
180	48000.003659/97-12	Itaparica	0,57586
181	48610.012913/2010-05	Itapu	1,34918
182	48610.009225/2002	Jaçanã	1,34918
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39438
184	48610.007986/2004	Jacupemba	1,34918
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,34918
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,34918
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,41589
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,53594
189	48000.003856/97-13	Jequiá	0,74019
190	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46278
191	48610.009509/2003	João de Barro	0,67053
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50367
193	48000.003560/97-49	Jubarte	0,61221

194	48610.008012/2004	Juriti	0,70464
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,34918
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39522
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,62473
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,73792
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,58421
200	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31614
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42679
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,31466
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,47574
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,41459
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaça	0,49270
206	48000.003570/97-01	Lagosta	0,40669
207	48000.003664/97-44	Lamarão	0,46165
208	48000.003665/97-15	Leodório	0,61294
209	48610.004000/98	Leste de Poco Xavier	0,62234
210	48000.003627/97-18	Leste do Urcu	0,37474
211	48000.003706/97-92	Linguado	0,50903
212	48000.003805/97-74	Livramento	0,60708
213	48000.003807/97-08	Lorena	0,55451
214	48610.003886/2000	Lula	0,52622
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,34918
216	48000.003808/97-62	Macau	0,80406
217	48000.003716/97-46	Malhado	0,53255
218	48000.003666/97-70	Malombê	1,24868
219	48000.003518/97-82	Manati	0,33121
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,48490
221	48000.003633/97-11	Mapele	0,42640
222	48000.003732/97-01	Marimbá	0,56103
223	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48899
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37596
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37596
226	48000.003723/97-10	Marlim	0,46364
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,60078
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,70707
229	48000.003668/97-03	Massapé	0,45135
230	48000.003669/97-68	Massui	0,52325
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,52655
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38973
233	48000.003866/97-69	Merluza	0,45871
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,36575
235	48000.003673/97-35	Miranga	0,51304
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,47540
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29692
238	48000.003810/97-12	Morrinho	0,68690
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35463
240	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32403
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,34918
242	48000.003811/97-77	Mossoró	1,34918
243	48000.003728/97-25	Namorado	0,61326
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,50375
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,34918
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,34918
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,34918
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35543
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,34918
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,34918
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,45610
252	48000.003552/97-11	Ostra	0,64890
253	48000.003813/97-01	Pajéú	1,34918
254	48000.003707/97-55	Pampo	0,59544
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,60269
256	48000.003731/97-30	Parati	0,49110
257	48610.009227/2002A	Pardal	1,34918
258	48000.003712/97-95	Pargo	0,84900
259	48610.001557/2009-52	Pariri	1,34918
260	48000.003840/97-75	Paru	0,48318
261	48610.009226/2002	Patativa	0,62234
262	48610.001503/2009-97	Paturi	1,34918
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,68690
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,85503
265	48610.003887/2000	Peregrino	1,34918
266	48610.008005/2004	Periquito	0,62599
267	48000.003903/97-93	Peroá	0,35682
268	48000.003912/97-84	Pescada	0,53314
269	48000.003859/97-01	Pilar	0,57052
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,34918
271	48000.003560/97-49	Pirambu	0,48294
272	48000.003495/97-89	Piranema	0,65378
273	48000.003733/97-65	Pirauá	0,61467
274	48610.010739/2001	Pitiguari	0,35442
275	48000.003814/97-65	Poco Verde	1,34918
276	48000.003815/97-28	Poco Xavier	0,62234
277	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42949
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41994
279	48610.003888/2000	Polvo	0,97939
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,61551
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,34918
282	48000.003894/97-02	Quererá	0,36152
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,34918
284	48000.003818/97-16	Redonda	1,34918
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,34918
286	48000.003671/97-18	Remanso	0,43389
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,61983
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,62289
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,69414
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,30941
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,34918
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,56952
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,34838
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,69548
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,69067
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,34918
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,46734
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38528
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,60023
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35168

</

301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,33811
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41585
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41902
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,34918
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,74052
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,50521
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,51697
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39533
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38378
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,34918
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,34696
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,33991
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,34918
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,66335
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,85692
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40210
317	48610.009227/2002	Rolinha	1,34918
318	48000.003901/97-68	Roncador	0,64538
319	48000.003916/97-35	Sabiá	0,53594
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,36917
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,62304
322	48610.010735/2001	Saíra	0,30778
323	48000.003710/97-60	Salema	0,56542
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,34918
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,29934
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,48424
327	48000.003692/97-80	Santana	1,34918
328	48000.003693/97-42	São Domingos	0,55707
329	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39607
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,34918
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40199
332	48000.003694/97-13	São Pedro	0,70354
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,55874
334	48000.003695/97-78	Sauípe	1,34918
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,34918
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,34918
337	48610.012913/2010-05	Sepia	0,48987
338	48610.007984/2004	Seriema	0,30942
339	48000.003781/97-16	Serra	0,80406
340	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,65282
341	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,34918
342	48000.003830/97-11	Serraria	0,69156
343	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,54645
344	48610.009225/2002	Sibite	0,62289
345	48000.003479/97-22	Siri	1,34918
346	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,49076
347	48000.003697/97-01	Socorro	0,47489
348	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43973
349	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40210
350	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,34918
351	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,49919
352	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,34918
353	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,34918
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,34918
355	48610.003886/2000	Sururu	1,34918
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,46041
357	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,28706
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,49905
359	48000.003577/97-41	Tambaú	0,35971
360	48610.009488/2003	Tangará	0,33019
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,34918
362	48000.003700/97-14	Taquipe	0,52428
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,78379
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,71904
365	48000.003834/97-72	Tatui	0,34752
366	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,34918
367	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,60347
368	48610.009279/05-58	Tigre	0,67974
369	48610.009225/2002	Tiziu	1,34918
370	48000.003832/97-47	Três Marias	0,67992
371	48000.003708/97-18	Trilha	0,50241
372	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,53423
373	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,74447
374	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,69902
375	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,85880
376	48610.001402/2008-35	Tucano	1,34918
377	48000.003782/97-71	Ubarana	0,45610
378	48610.003899/2000	Uirapurú	0,37331
379	48000.003833/97-18	Upanema	0,53423
380	48000.003577/97-41	Uruguá	0,35971
381	48610.009151/2005-94	Urutau	1,34918
382	48610.004002/98	Varginha	0,62234
383	48000.003713/97-58	Vermelho	0,37984
384	48000.003734/97-28	Viola	0,47975
385	48000.003704/97-67	Voador	0,99548
386	48000.003778/97-01	Xaréu	0,56551

387	48610.000176/2014-13	PA-IBRSA129IDES SEAL-T-420	1,34918
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,34918
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,34918
390	48610.000069/2014-95	PA-IBRSA1304BA_REC-T-80	0,67393
391	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,40387

1-Conforme o Art. 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de JUNHO de 2016 foi o valor correspondente ao campo de PEREGRINO - R\$ 1,34918.

2-Com vistas ao cumprimento da RD nº 983/2011, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos o preço do gás processado (PGP) para os campos de Rio do Urucu e Leste do Urucu definido no § 6º do art. 2º da Resolução ANP 40/2009.

N.º do Contrato	Nome do Campo	PGP R\$/m³
48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,28620
48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,28918

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 14 de julho de 2016

Nº 799 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, com base na Resolução de Diretoria n.º 505, de 4 de julho de 2016, nos termos da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de 1997, da Portaria ANP n.º 318, de 27 de dezembro de 2001, e considerando:

- as informações, os estudos e os projetos apresentados pela Petrodansk Indústria e Comércio de Hidrocarbonetos Limitada, CNPJ nº 14.547.557/0001-51, à ANP referentes à construção da planta produtora de solventes da mesma empresa, constantes do processo ANP nº 48610.012525/2014-40;

- a solicitação feita pela Petrodansk Indústria e Comércio de Hidrocarbonetos Limitada em 04/11/2014, constante do processo acima mencionado, visando obter autorização para construção da instalação citada, conforme determina o art. 1º da Portaria ANP nº 318/2001;

- que após análise preliminar do material encaminhado à ANP, e tendo concluído que este atende aos requisitos mínimos em termos de documentação exigida; torna público o seguinte ato:

1.fica autorizada a publicação do sumário do memorial descritivo do projeto em questão, que faz parte do Anexo a este Despacho;

2.indica a Superintendência de Refino, Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis da ANP, com endereço à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, para o encaminhamento, em até 30 (trinta) dias da presente publicação, dos comentários e sugestões sobre o referido projeto;

3.informa que a documentação apresentada continua em processo de análise pela ANP e que a presente publicação não caracteriza, desse modo, qualquer autorização prévia concedida por esta Agência.

WALDYR MARTINS BARROSO

ANEXO

1. Descrição Básica

A Empresa Petrodansk Indústria e Comércio de Hidrocarbonetos Limitada, CNPJ nº 14.547.557/0001-51, situada à Rua Carmelindo Rosado, nº 300, Distrito Industrial, Rafard - SP vem solicitar a autorização para o exercício da atividade de construção de instalações industriais de planta produtora de solventes, a ser construída no citado endereço, visando:

A unidade industrial da empresa Petrodansk Indústria e Comércio de Hidrocarbonetos Limitada ocupa uma área de 17.966 m², cujo objetivo é o processamento de correntes de hidrocarbonetos de refinarias, bases petroquímicas e outras indústrias que disponham de correntes residuais que possam ser fracionadas, por destilação em batelada, em produtos de maior valor agregado e aplicações mais específicas: solvente utilizado na fabricação de borrachas, solvente utilizado na reutilização de tintas recuperadas, diluente de tintas utilizado na fabricação de tintas aquídicas e de tintas poliuretânicas, solventes para a fabricação de resinas industriais, assim como solventes utilizados na formulação de impermeabilizantes residenciais, industriais e de alto grau de resistência a intempéries.

O processo utilizado será o fracionamento de nafta petroquímica e/ou solventes com larga faixa de destilação para obtenção de solventes cuja faixa de destilação tem seu ponto inicial superior a 25°C e ponto final inferior a 280°C.

A planta possui capacidade de processamento horária de 7,5m³/h ou 180m³/dia e é constituída de três colunas de destilação, área de utilidades, laboratório, posto de carga e descarga de produto final e matéria prima.

2. Meio Ambiente

Licença de Operação a Título Precário nº 5001146, concedida pela Cetesb - válida até 20 de novembro de 2016.

3. Prazos

A Empresa Petrodansk Indústria e Comércio de Hidrocarbonetos Limitada informou que 98% das obras foram concluídas.

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de julho de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 794	CR DEALER DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 02.101.902/0001-40						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.001384/2016 - 11	PETROL H-MOTO SS 4T	SAE 10W-30	API SL, JASO MA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOS.	17521
Nº 795	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. - CNPJ nº 33.337.122/0141-87						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto



48600.001387/2016 - 54	IPIFLEX LI COMP MO-LYGRAF	NLGI 1	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANCAIS DE BRONZE, ROJETES DAS MOENDAS DE CANA DE AÇUCAR E ENGRELAGENS ENVELOPADAS.	5298
48600.001386/2016 - 18	IPIRANGA ATF DEXRON III	SAE NA	DEXRON IIIH, ALLISON C-4, ALLISON TES-389, FORD MERCON	ÓLEO LUBRIFICANTE	TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS	15705
48600.001415/2016 - 33	IPIFLEX LI-COMP EP	NLGI 2	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	MÚLTIPLA APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS, MARÍTIMOS E INDUSTRIAIS	4978
48600.001416/2016 - 88	IPIFLEX LI-COMP MO-LY	NLGI 1	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	EQUIPAMENTOS PESADOS DE MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INDUSTRIAIS, SIDERÚRGICOS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E FERROVIÁRIOS.	4847
48600.001416/2016 - 88	IPIFLEX LI-COMP MO-LY	NLGI 2	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	EQUIPAMENTOS PESADOS DE MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INDUSTRIAIS, SIDERÚRGICOS, AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E FERROVIÁRIOS.	4847
Nº 796 LUMOBRAS LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 61.241.451/0001-05						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.001667/2016 - 62	SPEED GB 2	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAIS PLANOS E DE ROLAMENTOS EM ALTA ROTAÇÃO, TRABALHANDO TAMBÉM EM BAIXA ROTAÇÃO	5300
Nº 797 PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 05.482.271/0001-44						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.001368/2016 - 28	SYN	SAE 5W-40	API SN.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS A GASOLINA, ETANOL OU GNV.	17522
Nº 798 WURTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.648.971/0001-55						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
48600.001626/2016 - 76	GRAXA LIQUIDA SINTÉTICA GRAFITADA - WURTH	NLGI 000	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CORREIAS METÁLICAS	5299

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 14 de julho de 2016

Nº 793 - O SUPERINTENDENTE DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO- ANP, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o Despacho nº 792, de 13 de julho de 2016, publicado no DOU nº 134, de 14 de julho de 2016, Seção 1, página 46.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de julho de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 850, de 4 de julho de 2016, resolveu:

Nº 800 - conforme a Resolução de Diretoria nº 494 de 4 de julho de 2016, I) aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Córrego Cedro Norte - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº 48000.003738/97-89), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), considerando o projeto de manutenção da produção por meio da injeção cíclica de vapor; e II) determinar ao concessionário que: a) apresente, em um prazo máximo de 1 (um) ano a contar da aprovação do presente Plano de Desenvolvimento (PD), um novo estudo de viabilidade econômica para o cronograma de atividades originalmente proposto para o campo à luz do cenário econômico que se apresentar à época; e b) cumpra as condicionantes exaradas por meio do Ofício nº 0595/2016/SDP, de 06/05/2016.

Nº 801 - conforme a Resolução de Diretoria nº 495 de 4 de julho de 2016, aprovar o Plano de Desenvolvimento do Campo de Namorado, Bacia de Campos (Contrato de Concessão 48000.003728/97-25), operado empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), determinando o cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 0115/2016/SDP, nos termos da cláusula 9.4 do Contrato de Concessão, ficando alterados para 31/12/2018 os prazos dos itens i, ii e iv, uma vez que foram considerados excessivos.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**AUTORIZAÇÃO Nº 350, DE 14 DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de nº 48610.006332/2016-11 e 48610.006034/2016-21 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A. CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos das disposições transitórias estabelecidas no Capítulo 7 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do(s) plano(s) de trabalho do(s) projeto(s) caracterizado(s) em Anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Art. 4º Todo o material produzido no âmbito do projeto ou programa executado, assim como a infraestrutura relativa a edificações e equipamentos adquiridos, deve exibir, em lugar de destaque, a logomarca da ANP, ficando a critério da Empresa Petrolífera que aportou os recursos a exibição de sua respectiva marca.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

ANEXO

	Título	Executor(es) (Instituição/Unidade de Pesquisa)	Valor Autoriza- do (R\$)	Item do Regula- mento 5/2005
2015/00399-6	Desenvolvimento de metodologias para avaliação de compatibilidade entre inibidores de incrustação e matrizes representativas de águas de formação de alta salinidade.	UFF / NÚCLEO DE ESTUDO EM BIOMASSA E GERENCIAMENTO DE ÁGUA - NAB	393.029,16	8.2.3
2015/00499-0	Determinação de comportamento à fadiga de tubulações com defeitos tipo mocha e reparados por materiais compostos e avaliação da contribuição da rigidez do solo para aumento da vida à fadiga.	PUC-RIO / LABORATÓRIO DE SENSORES A FIBRA ÓPTICA	159.474,00	8.2.3

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

RELAÇÃO Nº 21/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
844.054/2012-MINERAÇÃO BARRETO SA-Serpentinito
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
844.009/1995-CAF CRYSTAL AGUAS DO NORDESTE LTDA- Fonte São Bento, Marca Crystal, embalagens de 350 ml (com gás).- MACEIÓ/AL

ANDRE LUIZ RODRIGUES RAMALHO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

RELAÇÃO Nº 70/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
896.678/2011-NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1203/2016-DNPM/ES.
896.220/2015-VISTA MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF.
Nº1.224/2016-DNPM/ES.
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1863)
896.181/2015-JM COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)

PORTARIA Nº 3.442, DE 14 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe conferem os artigos 15 e 25 do Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 3.326, de 13 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p. 51, de 16 de maio de 2016, referente ao Processo nº 00190.003701/2016-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Ministério das Relações Exteriores**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 46, § 4º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 7º, caput, da Portaria nº 64, de 22 de janeiro de 2016, resolve:

Comissionar JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, na função de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Daca.

JOSÉ SERRA

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 14, do Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 76, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 21 de março de 2005, resolve:

Nº 47 - Exonerar MARIA DO DESTERRO RODRIGUES PORTELA, CPF nº 728.188.321-87, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

Nº 48 - Dispensar ACAUÃ LUCAS LEOTTA, Matrícula SIAPE nº 1608025, da Função Gratificada, código FGR-1.

Nº 49 - Nomear ACAUÃ LUCAS LEOTTA, Matrícula SIAPE nº 1608025, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, da Fundação Alexandre de Gusmão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve

Nº 50 - Tornar sem efeito a Portaria nº 10, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2016, na página 45, seção 2.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR****PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2016**

A SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, no uso de suas atribuições e de acordo com as Portarias de delegação de competência, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996 e de 27 de janeiro de 1998, resolve:

Nº 397 - Nomear EDUARDO TEIXEIRA SOUZA, Primeiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE nº 1282857, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Negociações Extrarregionais do Mercosul I (DNC-I), código DAS-102.2, exonerando-o do cargo que ora ocupa.

Nº 398 - Nomear GRACE TANNO, Primeira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE nº 1444725, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Negociações Extrarregionais do Mercosul II (DNC-II), código DAS-102.2, exonerando-a do cargo que ora ocupa.

Nº 399 - Nomear LUIZ FELIPE VILELA PEREIRA, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, SIAPE nº 1887192, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos (DIJ), código DAS-101.3.

MARIA-THERESA LAZARO

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 87, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48000.000986/2016-10, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão da empregada pública com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada neste Ministério, nos termos do art. 5º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Empregada: REGIANE MESSIAS AMARAL
Matrícula SIAPE: 1302432

Emprego: Auxiliar de Serviço Administrativo
Para: Ministério da Educação

Cargo/Função: Assessor, código DAS 102.4

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º da Lei nº 8.112/90)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará a qualquer tempo, havendo interesse de uma das partes, ou em caso de exoneração do cargo em comissão, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDROSA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, art. 26, inciso V do Regimento Interno da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01 de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º- Restabelecer o pagamento da pensionista FRANCISCA MARIA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 242.534.647-34, matrícula SIAPE nº 3305961, suspensa no mês de julho de 2016, decorrente da falta de recadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, art. 26, inciso V do Regimento Interno da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01 de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º- Restabelecer o pagamento do servidor aposentado SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 098.610.847-20, matrícula SIAPE nº 0452538, suspenso no mês de julho de 2016, decorrente da falta de recadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**PORTARIA Nº 225, DE 14 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 568, de 12 de julho de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor Marco Antônio Martins Almeida, Chefe do Escritório Sede da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em Brasília, e na sua ausência, ao servidor Oswaldo Gonçalves Neto, Coordenador Administrativo do Escritório Sede, para autorização e subscrição do requerimento de parcelamento de débito, dos valores das multas aplicadas pela ANP no exercício do seu poder de polícia, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria ANP nº 192, de 23 de junho de 2016.

WALDYR MARTINS BARROSO

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de julho de 2016, MILTON CARVALHO GOMES, CPF nº 305.985-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - IV, de Assessor Técnico IV, no Escritório Sede da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em Brasília.

WALDYR MARTINS BARROSO

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, ad referendum da Diretoria, resolve:

Nomear ROBERTO DE CASTRO REBELLO, CPF nº 073.937-**, para, sem prejuízo das funções do cargo comissionado que atualmente ocupa e sem acúmulo de vencimentos, exercer, interinamente, o Cargo Comissionado de Gerência Executiva, código CGE - I, de Superintendente de Gestão Financeira e Administrativa, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011989/2013-58)

WALDYR MARTINS BARROSO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de julho de 2016**

O PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, no exercício da competência subdelegada pela Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 143, de 2 de abril de 2008 (D.O.U. de 3 de abril de 2008), e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve autorizar os afastamentos do País a seguir:

Miguel Pires de Carli, engenheiro da ELETROSUL, com destino a França no período de 19 a 27/08/16, para participar da delegação do Cigré-Brasil na Sessão Bienal 2016. Tipo de afastamento: com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

CANCELAR a solicitação de afastamento de José Alberto Amora Júnior, engenheiro da ELETRONORTE, com destino a China, prevista para 06 a 14/05/16, com objetivo de participar de atividades de inspeção vinculadas à UHE Belo Monte. Desta forma, torna-se sem efeito a publicação no DOU nº 87 de 09/05/16, seção 2, página 50.

RETIFICAR para 21 a 24/06/16 o período de viagem de Walter Alves de Brito Filho, assistente do Diretor de Geração da ELETROBRAS, com destino a Nicarágua, para participar de reuniões com representantes do Governo nicaraguense e da CHN sobre o projeto Tumarín, como conselheiro representante da ELETROBRAS. Desta forma, torna-se sem efeito o DOU nº 113 de 15/06/16, seção 2, página 48, onde consta o período inicialmente previsto para 17 a 21/06/16. Tipo de afastamento: com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO

de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 27/07/2016 até 09:30h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site www.licitacoes-e.com.br

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, torna público o resultado da licitação em epígrafe. OBJETO: SRP P/PA-RAFUSO E PLACA DE DESGASTE. Lote 1 - R\$ 25.968,00 Lote 2 - R\$ 330.996,00 Empresa: MEG-ELETROMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Processo: 0433/2016.

MARCOS RAMOS
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 UASG 240009

Nº Processo: 0902000016201624 . Objeto: Contratação da empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. para inscrição de cinco servidores do Ministério das Relações Exteriores no curso "Agile Trends Gov", com base no artigo Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 12/07/2016. PAULA ALVES DE SOUZA. Diretora - Dse. Ratificação em 12/07/2016. MARIA THERESA LAZARO. Subsecretária do Serviço Exterior. Valor Global: R\$ 3.750,00. CNPJ CONTRATADA : 09.136.376/0001-00 NEUROBOXTECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME.

(SIDECA - 14/07/2016) 240013-00001-2016NE800002

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016-MME

Nº Processo: 48000.000716/2015-28. Adesão Ata de Registro de Preços nº 02/2015-ANA-Pregão SRP nº 01/ANA/2015. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME. Contratada: Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 26.972.885/0001-84. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Instrumento contratual, a partir de 1º/01/2016, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado, ainda, com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, e suas alterações subsequentes, o expurgo do Aviso Prévio Trabalhado no percentual de 1,9440% e a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2015-MME. Fundamento Legal: artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, combinado, ainda, com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes. Vigência: 08.07.2016 a 08.07.2017. Valor Total: R\$ 529.024,41. Data de Assinatura: 08.07.2016. Signatários: Pelo MME: Orlando Henrique Costa de Oliveira - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Pela Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda.: Eduardo Souza Lima - Sócio.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005496201598. PREGÃO SRP Nº 20/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 00665620000140. Contratado : EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de ponto de função referentes às demandas de desenvolvimento de software na ANEEL, na modalidade fábrica de métrica e mensuração de demandas. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02, LC 123/06, Decreto 2271/97, 3555/00, 5450/05, 8538/15, IN 02/08 SLTI/PMPOG. Vigência: 13/07/2016 a 12/07/2017. Valor Total: R\$200.910,00. Fonte: 174032273 -

2016NE800523 Fonte: 174032273 - 2016NE800524 Fonte: 174032273 - 2016NE800525 Fonte: 174032273 - 2016NE800527 Fonte: 174032273 - 2016NE800528. Data de Assinatura: 13/07/2016.

(SICON - 14/07/2016) 323028-32210-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL Nº 1/2015-SFF
A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da CEC nº 4/2015, designada pela Portaria nº 3.616/2015, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados decide DEFERIR o pedido de credenciamento a seguir: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ 54.276.936/0001-79, processo 48500.003074/2016-69, Serviço 1.

A COMISSÃO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE ALTERAÇÃO CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 198, de 30 de junho de 2016, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 583, de 12 de julho de 2016, comunica aos agentes econômicos e aos demais interessados que o prazo da Consulta Pública nº 2/2016, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, e a data de realização da respectiva Audiência Pública fica alterada para o dia 9 de setembro de 2016, das 9h às 13h, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

WALDYR MARTINS BARROSO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 23556677/2016

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Bloomberg Finance L.P.; OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 02 (dois) anos do Contrato anteriormente em vigor, de nº 22792875/2014; ESPÉCIE: Termo Aditivo 23556677/2016; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representante Legal da CONTRATADA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DR/069/2016. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Contratada: Cenergel Comércio e Consultoria em Sistemas Energéticos LTDA. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 004/2016. Objeto: Prestação de Serviços de busca de anterioridade e avaliação prévia de projetos de Pesquisa & Desenvolvimento. Valor R\$ 27.779,50 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 29/06/2016. Edson Ferreira Ramos - Gerente de Departamento de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais e Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos pela Contratante, e Álvaro Afonso Furtado Leite - Sócio Gerente, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4400001086. Contratada: J. Cardoso Filho Comércio e Serviços - ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de gás hexafluoreto de enxofre SF-6. Modalidade: Pregão Eletrônico RP-PE-040-6-0007. Valor Total: R\$134.377,20. Data de Assinatura: 01.07.2016. Signatários: P/Eletronorte: Antonio Augusto Bechara Pardaul. P/ Contratada: Eracildo Barboza de Sousa.

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4500085804. Contratada: Bor-maplas Comércio de Artefatos de Borracha Plástico e Madeira Ltda - EPP. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de borrachas de vedação. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-6-0024. Valor Total: R\$214.525,98. Data de Assinatura: 01.07.2016. Signatários: P/Eletronorte: Antonio Augusto Bechara Pardaul. P/ Contratada: Miriam Freitas Amorim Bassan.

01)Contratada: Electrovidro. CNPJ: 29.722.071/0001-80, processo licitatório nº PE-012-5-0206 instrumento contratual nº 4400001099 de 05/07/2016. Valor de R\$ 1.235.250,00. Aquisição de isoladores de vidro 12, 16 toneladas - MA. Prazo de entrega: 06 meses. Assinam P/Eletronorte: Astrogildo Fraguglia Quental - Diretor de Gestão Corporativa - P/Contratada: Jean Christophe L C Keuller.

01) Instrumento Contratual: Contrato OMA4500085922. Contratada: MR Serviços Gerais [Eireli-ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Manutenção em Ar condicionado e centrais de ar, nas cidades de Imperatriz, Porto Franco, Grajaú, Balsas, no Estado Maranhão e Ribeiro Gonçalves, no Estado do Piauí. Modalidade: Pregão Eletrônico PE03060042. Valor Total: R\$ 136.000,00. Data de Assinatura: 12.07.2016. Signatários: pela Eletronorte: Sérgio Macedo de Abreu/Gerente da OMA. Pela empresa: Márcio Rogério Ribeiro.

EXTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Patrocínio firmado entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e o Clube de Engenharia do Pará, por meio da RD-0291/2016. Objeto: Concessão de contribuição financeira a título de patrocínio para realização da VII Corrida e Caminhada do Engenheiro na cidade de Belém, no estado do Pará. Valor a ser patrocinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Patrocinadora: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Patrocinado: Clube de Engenharia do Pará - Belém-PA. Signatários: pela ELETRONORTE - Tito Cardoso de Oliveira Neto - Diretor-Presidente e Antonio Maria Amorim Barra - Diretor Econômico-Financeiro e pelo Clube de Engenharia do Pará - Gilmario da Silva Drago - Presidente.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 46/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/06/2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2016, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Para-raios de oxido de zinco 228KV Polimérico.

SERGIO MACEDO DE ABREU
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão

(SIDECA - 14/07/2016) 925143-00001-2016NE458001

AVISO DE CANCELAMENTO

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação e a manutenção da suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico nº 56/2016 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle da frota de veículos das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ? Eletrobras Eletronorte, na Regional de Transmissão do Mato Grosso - OMT, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

JOSE MARTINS DO PRADO
Gerente da Regional de Transmissão
do Mato Grosso-omt

(SIDECA - 14/07/2016) 925144-00001-2016NE458001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2016 - UASG 925144

Nº Processo: PERP 050-6-0064 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando futuras contratações de empresas fornecedoras de Materiais de suprimentos de informáticas para Eletrobras Eletronorte - Regional de Transmissão do Mato Grosso. Total de Itens Licitados: 00060. Edital: 15/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Archimedes Pereira Lima, 3355 - Bairro Santa Cruz Santa Cruz - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925144-05-64-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE MARTINS DO PRADO
Gerente da Regional de Transmissão
do Mato Grosso-omt

(SIDECA - 14/07/2016) 925144-00001-2016NE458001

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 46/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº PE 050-6-0046. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee breaks para o evento ?VII Painel Interno de Melhorias? da Eletrobras Eletronorte em Mato Grosso.

JOSE MARTINS DO PRADO
Gerente da Regional de Transmissão
do Mato Grosso-omt

(SIDECA - 14/07/2016) 925144-00001-2016NE458001



BOA VISTA ENERGIA S/A
RESULTADO DE JULGAMENTO

CC 00013/2015. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia nas áreas de direito civil, processual civil, trabalhista, administrativo, constitucional, criminal, ambiental, comercial e tributário. Resultado: Habilitada a empresa: Chagas Batista & Advogados Associados. A data para abertura da proposta técnica e comercial será no dia 22/07/2016 às 09h na sala da Comissão Especial de Licitação, Av. Capitão Ene Garcêz, 691 - Centro - Boa Vista - RR. A partir desta publicidade os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

PATRICIA SIMÕES LEAL
Resp. pelo Departamento de Logística,
Suprimentos e TI -DGS

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Instrumentos Contratuais DGSA OC 10872/2015, publicado no DOU nº. 245 do dia 23/12/2015, seção 03, página 159, onde se lê: "Valor Total. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)" leia-se "Valor Total. R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)".

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Resultado de Julgamento PE 22/2016

O CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPTEL comunica a retificação da publicação do pregão 22/2016, publicado no dia 12/07/2016, pag. 99, Seção 3, conforme abaixo:

Onde se lê: Objeto foi adjudicado para a empresa GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.247.878/0001-29, no valor GLOBAL de R\$ 26.897,00(vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Leia-se: Objeto foi adjudicado para a empresa GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.247.878/0001-29, no valor GLOBAL de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.
JUAREZ MARCELO DE SOUZA
Pregoeiro

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Contrato n.º 074/2016. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio. Contratada: CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS S.A. Valor contratado: R\$ 281.990,00. Data de assinatura: 12.07.2016. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias e de Vigência: 90 (noventa) dias, ambos os prazos contados a partir da data de assinatura da AC. PRE nº 014/2015 CEAL.

Instrumento: Contrato n.º 079/2016. Objeto: aquisição de material de expediente. Contratada: CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP. Valor contratado: R\$ 1.610,00. Data de assinatura: 14.07.2016. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Pregão Eletrônico n.º 021/2016. Processo n.º 055/DGS/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2016 - UASG 919819

Nº Processo: 065/DGS/2016 . Objeto: Prestação dos serviços de treinamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Nota Técnica DGP N.º 15/2016 e Parecer Jurídico PRJ/EDAC N.º 129/2016. Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2016. MARIA DE LOURDES SOARES FERREIRA. Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação em 13/07/2016. KELLY CRISTINA LACERDA. Assistente da Presidência. Valor Global: R\$ 10.990,00. CNPJ CONTRATADA : 23.880.650/0001-74 INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME.

(SIDECA - 14/07/2016) 919819-02016-2016NE999999

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2016 - UASG 919819

Nº Processo: 066/DGS/2016 . Objeto: Prestação dos serviços de treinamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Nota Técnica DGP N.º 14/2016 e Parecer Jurídico PRJ/EDAC N.º 127/2016. Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2016. MARIA DE LOURDES SOARES FERREIRA. Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas. Ratificação em 13/07/2016. KELLY CRISTINA LACERDA. Assistente da Presidência. Valor Global: R\$ 1.386,00. CNPJ CONTRATADA : 09.604.060/0001-98 COMITE BRASILEIRO DA COMISSAO DE INTEGRACAO ENERGETICA REGIONAL (CIER) - BRACIER.

(SIDECA - 14/07/2016) 919819-02016-2016NE999999

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 052/DGS/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados em Consultoria e Suporte Técnico, para subsidiar o processo de Revisão Tarifária Periódica (4º CRTP) da Companhia de Eletricidade do Acre ? Eletrobras Distribuição Acre.

KELLY CRISTINA LACERDA
p/ Equipe do Pregão

(SIDECA - 14/07/2016) 919819-02016-2016NE999999

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA CC- Nº 53/2016

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A torna público o adiamento da data para entrega das propostas e abertura dos documentos de habilitação pertinentes à licitação em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de técnicos especializados na área de engenharia para os empreendimentos da Eletrobras Distribuição Amazonas pertencentes ao seu sistema de distribuição de energia elétrica em 138, 69 e 13,8 KV, para o dia: 02.08.2016 às 09h00 (horário local).

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2016 - UASG 925039

Nº Processo: 932016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de óleos combustíveis fósseis, derivados de petróleo para uso exclusivo na geração de energia elétrica nas Usinas Termelétricas ? UTE, da Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A que atua no Sistema Isolado do Interior do Estado do Amazonas, relacionados no Anexo I do Termo de Referência anexo a este Edital, assumindo todas as responsabilidades pelo transporte, gestão, administração, supervisão até a entrega do Óleo Combustível no tanque da Usina e Óleo Lubrificante até o almoxarifado da Usina, conforme especificações e condições gerais de fornecimento estimadas contidas neste Edital Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 15/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro,50 Predio Ceam MANAUS - AM ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/925039-05-93-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2016 às 08h00 no site www.compras-net.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO SOUSA DA LUZ
Pregoeiro

(SIDECA - 14/07/2016) 925039-02016-2016NE00216

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 83/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de recuperação de transformadores de energia elétrica de redes aéreas de distribuição, compreendendo materiais, peças de reposição, embalagem e transporte.

MARIO SERGIO GOMES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDECA - 14/07/2016) 925039-02016-2016NE00216

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 38/2016

Objeto: Contratação de empresa para ampliação da Subestação Mauá Três 138/69/13,8 KV - etapa ATR4 138 KV, seccionamento de LT's 69 KV e substituição de 3 transformadores 138/69 KV com defasagem angular , incluindo projeto executivo, a execução das obras civis e montagem eletromecânica, sistema de proteção controle e supervisão - SPCS e o fornecimento de equipamentos e materiais, localizada no município de Manaus, no estado do Amazonas. RESULTADO: Inabilitada o Consórcio Remo Engenharia/Remolux Comercial/Gonçalves Neto Consultoria. Fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para essa licitante apresentar nova documentação de habilitação, escoimada da causa de sua inabilitação. A abertura do Invólucro da documentação de habilitação realizar-se-á em 27.07.2016, às 09h00.

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.671/2016. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016. Empresa Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. CNPJ: 09.168.704/0001-42. Objeto: Serviços de publicidade legal. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Suporte legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 c/c o art. 8º, inciso VII, e §2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008, e do art. 9º, §3º, do Decreto nº 6.555/2008. Aprovação - Assistente do Diretor Presidente: Antônio Pereira de Sousa e Ratificação: Diretor Presidente: José Salan Barbosa Melo.

EDITAL 13 DE JULHO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2014

O Diretor-Presidente da Eletrobras Distribuição Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão exarada nos autos do processo nº 0001161-68.2015.5.22.0103, TORNA PÚBLICA a divulgação da retificação do resultado final do concurso público nº 2/2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível superior, médio e fundamental, através do edital nº 25 disponível no site www.iades.com.br.

JOSÉ SALAN BARBOSA MELO

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA
DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

CTN-E-01.2016.1510.00. Contratada: Drogafonte Ltda. Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-Chesf. Objeto: Medicamentos. Modalidade de Licitação: Registro de Preço. Valor: R\$ 265.208,09. Data de Emissão: 07/07/2016. Signatários: Contratante: Marcelo Aureo Silva Menezes e Augusto Cezar Vieira de Souza. Contratada: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CTN-I-01.2014.1070.02. Contratada: Empreendimentos e Participações Barroca Ltda. Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-Chesf. Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26/06/2016. Modalidade de Licitação: Pregão. Valor do aditivo: R\$ 90.000,00. Data de Emissão: 21/06/2016. Signatários: Contratante: Marcelo Aureo Silva Menezes e Augusto Cezar Vieira de Souza. Contratada: Cláudio de Araújo Assunção Costa.

AVISO DE ADIAMENTO
PG-1.01.2016.1420

A CHESF torna público o adiamento do Pregão Eletrônico PG-1.01.2016.1420, para aquisição de oxigênio líquido para atendimento ao Hospital Nair Alves de Souza, em Paulo Afonso-BA. Abertura das Propostas: do dia 12/07/2016 para o dia 25/07/2016 às 9h00 e Sessão da Disputa de Preços do dia 12/07/2016 para o dia 25/07/2016 às 10h00(horário de Brasília). Aquisição do Edital: do dia 11/07/2016 para o dia 22/07/2016 até as 17h00. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 23/06/2016, seção 3, Fl. 119.

MARCELO ÁUREO SILVA MENEZES
Gerente da Divisão Regional de Suprimento de
Paulo Afonso-DRSP

ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO
E CONTROLE CONTRATUAL
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NACIONAL
DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

GCN.A/PE-420/2015 1) Contrato nº GCN.A/CT- 4500189109. 2) Contratada: FABIO JOSE NAZARIO - EPP. 3) Objeto: Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos individuais de periculosidade elétrica, radiação ionizante e risco por inflamáveis para as Usinas de Angra I e 2. 4) Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº GCN.A/PE-420/15. 5) Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. 6) Valor Total: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), base: maio/2016, a serem pagos da seguinte maneira: R\$ 11.212,50 em 2016, R\$ 22.425,00 em 2017 e R\$ 11.212,50 em 2018. 7) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. 8) Data de Assinatura: 13.06.2016. 9) Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Limeira de Niemeyer Neto - Gerente de Contratação Nacional de Bens e Serviços e Elizabeth Soares Sampaio - Gerente de Contratação Internacional de Bens e Serviços. Pela Contratada: Fabio Jose Nazario (sócio-gerente).

NºGCN.A/CP-177/16 1) Contrato de Patrocínio nº. GCN.A/CP-177/2016. 2) Objeto: Patrocínio ao 2016 LAS/ANS Symposium. 2) Contratada: TDN - Consultoria, Comunicação e Marketing Ltda. 3) Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), base junho de 2016. 4) Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93. 5) Contrato de patrocínio aprovado e ratificado em 31/05/2016 pela RDE - Resolução da Diretoria Executiva nº1292.001/16, reunião 1292".